

DECRETO Nº 203/2013, DE 01 (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração dos cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Visando dar cumprimento ao que determina o Art. 20 (III, "a" e "b") da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, que limita a despesa com pessoal em 51,3% e tendo em vista que a queda da receita fez com que a Prefeitura extrapolasse tal percentual.

Considerando que uma vez ultrapassado tal índice, é dever do Município tomar as medidas que visem à redução desse percentual, como determina o parágrafo único do Art. 22 da referida lei, sob pena de incorrer em diversas penalidades previstas no referido diploma legal.

DECRETA


Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Ficam rescindidos, de forma unilateral, os contratos constantes do anexo único que fica fazendo parte integrante do presente decreto, devendo cada secretaria, em conjunto com o setor competente pelos contratos, providenciar os termos de rescisões.


Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 01/11/2013


Secretário de Administração